

19.12.78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

★

EDITAL Nº 24/78  
de 04 de dezembro de 1.978

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 895  
de 04 de dezembro de 1978

"Dispõe sobre majoração de vencimentos de Diretor de Secretaria da Câmara e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam majorados em 40% (quarenta por cento) a partir de 1º de dezembro de 1.978, os vencimentos de Diretor de Secretaria da Câmara.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação específica, suplementada em Cr\$.2.285,81 (dois mil, duzentos e oitenta e cinco cruzeiros e oitenta e hum centavos).

ARTIGO 3º - A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com a anulação parcial da seguinte dotação:

010102212017-3130.00 - Serviços de Terceiros...Cr\$. 2.285,81

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1.978

  
SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO HAAST  
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO